

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando as afirmações da Assessoria Jurídica sobre a legalidade deste processo;

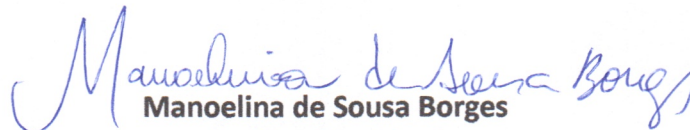
Considerando que a proposta apresentada pela **EMPRESA DANILO LIMA DOS REIS (REIS DAS PLAQUETAS &CONSULTORIA)**, atende as exigências desta administração, a mesma foi acatada por esta comissão de licitação,

RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a aquisição dos produtos licitados para fornecimento plaquetas de identificação de bens patrimoniais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração

Por conseqüência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Leal (PI), 20 de Julho de 2023


Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal